



RESOLUÇÃO-CME N.º 4, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

*publicado no site da prefeitura
Municipal
12/03/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação*

Aprova a Minuta do Edital do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto - Goiás.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, GOIÁS, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 21 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005, que atribui ao Conselho Municipal de Educação a autonomia para decidir todas as questões referentes à Educação na área de abrangência do Sistema Municipal de Ensino, harmonicamente com os preceitos legais das instâncias estaduais e federais, e;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n.º 891/2025, que autoriza a abertura de processo seletivo simplificado destinado ao provimento de vagas temporárias e formação de cadastro de reserva para a contratação de profissionais a fim de atender ao Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.179/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação tem competência para planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar, avaliar, expandir e propor mudanças no Sistema de Ensino observando os princípios legais e submetê-los para aprovação pelo Conselho Municipal de Educação, conforme o disposto nos Incisos I e IV do Art. 11 da Lei Municipal n.º 637, de 25 de fevereiro de 2005;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Quadra 6 Lote 18 - Avenida Goiás - Santo Antônio do Descoberto – Goiás. CEP: 72900-374.
E-mail: cmesad@gmail.com

CONSIDERANDO o deliberado por este colegiado nesta data.

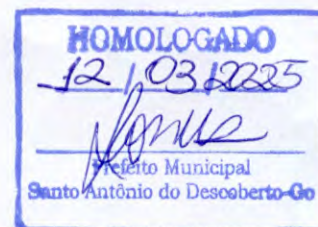
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Minuta do Edital n.º 001/2025, do Processo Seletivo Simplificado, executado pela Secretaria de Municipal de Educação e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.179/2021, e o Decreto Municipal n.º 891/2025, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para a contratação de profissionais a fim de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio do Descoberto – Goiás.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, 11 de março de 2025.

Silas de S. Brito
Presidente
Conselho Municipal de Educação
Santo Antônio do Descoberto - GO
Lei 637 - Dec 7210025



Silas de Souza Brito – Presidente
Sirléia Silvério Alves da Cruz – Vice-presidente
Alessandra Regina do Nascimento
Eliene Alves Sobrinho Brito
Ermirene Souza Bispo
Lidiane Machado Silva Rabelo
Maria Aparecida de Faria Marques
Maria José Alves Sobrinho
Maria Rita Alves Patrocínio